CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão
Exercício: 2019

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
13	Secretaria Municipal de Gestão	SMG	

DECRETO Nº 55.838, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.
Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.

DECRETO Nº 55966/2015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2015.
Dispõe sobre a transferência das Coordenadorias do Orçamento/CGO, de Planejamento/COPLAN, de Gestão de Participação/CGP e do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo/CPOP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para as Secretarias que especifica; introduz alterações nos Decretos 52078/2011, 53687/2013 e 54498/2013. (art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão passa a denominar –se Secretaria Municipal de Gestão/SMG)

DECRETO Nº 56.071, DE 22 DE ABRIL DE 2015.
Dispõe sobre a transferência de unidades e de cargos de provimento em comissão entre órgãos que especifica, altera a vinculação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e transfere cargo do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.

DECRETO Nº 56.144, DE 1º DE JUNHO DE 2015.
Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, previsto nos artigos 3º a 14 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e altera os Decretos nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, e nº 49.286, de 6 de março de 2008.

DECRETO Nº 57.576, DE 1º DE JANEIRO DE 2017
Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.

DECRETO Nº 57.775, DE 6 DE JULHO DE 2017
Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Gestão, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos, bem como altera os artigos 28 e 29 do Decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 04/SMG/2018
Delega competências ao Chefe de Gabinete e Coordenadores.

PORTARIA Nº 053/SMG/2018
O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO SUBSTITUTO,
No uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Fica constituído o Grupo de Planejamento e Orçamento - GP, da Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da Portaria SF nº 162, de 08 de junho de 2018, coordenado por este subscritor, Wagner Lenhart, RF. 838.424.0, e-mail wlenhart@prefeitura.sp.gov.br, tendo como suplente Fábio Teizo Belo da Silva, RF. 696.415.0, e-mail ftbsilva@prefeitura.sp.gov.br, e integrado pelos seguintes representantes:
Nome: Patricia Andrea Camera
RF.: 710.567.3
E-mail: pcamera@prefeitura.sp.gov.br;
Nome: Melitta Lira Lima
RF.: 631.855.0
E-mail: melittalima@prefeitura.sp.gov.br;
Representante do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM
Nome: Cibele Sanches Marques Brigato RF.: 636.947.2 E-mail: cibeleb@prefeitura.sp.gov.br
2. Será responsável pela inserção dos dados no sistema
A servidora Patricia Aparecida Marques Diniz, RF. 778.510.1, e-mail paparecida@prefeitura.sp.gov.br, sendo o servidor Ícaro da Silva Prates, RF 770.854.8, e-mail iprates@prefeitura.sp.gov.br, seu suplente.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 16.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 (PROJETO DE LEI Nº 337/18, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO)
Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de agosto de 2018, decretou e eu promulgo a seguinte lei: CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA Art. 1º A Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada pelos seguintes órgãos municipais, incluindo aqueles criados ou renomeados por esta lei: I - Gabinete do Prefeito, com a Secretaria do Governo Municipal – SGM e a Casa Civil; II - Secretaria Municipal da Fazenda – SF; III - Secretaria Municipal de Justiça – SMJ; IV - Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI; V - Secretaria Municipal de Gestão – SG; VI - Secretaria Municipal de Educação – SME; VII - Secretaria Municipal da Saúde – SMS; VIII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; IX - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME; X - Secretaria Municipal de Cultura – SMC; XI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC; XII - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED; XIII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL; XIV - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; XV - Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB; XVI -

CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão
Exercício: 2019

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
13	Secretaria Municipal de Gestão	SMG	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE; XVII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT; XVIII - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA; XIX - Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB; XX - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU; XXI - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT; XXII - Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP; XXIII - Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR; XXIV - Controladoria Geral do Município – CGM; XXV - Procuradoria Geral do Município – PGM; XXVI - 32 (trinta e duas) Subprefeituras – SUB.

CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão
Exercício: 2019

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
13	Secretaria Municipal de Gestão	SMG	

Descrição da Atribuição

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO

I - formular e gerir as políticas municipais e os sistemas nelas inseridos, relativos ao desenvolvimento institucional, à gestão de pessoas, à saúde do servidor, à capacitação de profissionais e agentes públicos, à negociação permanente, aos suprimentos, à gestão documental, ao patrimônio imobiliário e à gestão da frota veicular;

II - responder pela definição das políticas de gestão de meios para o funcionamento adequado da Administração Pública Municipal, em conjunto com as demais Secretarias Municipais envolvidas;

III - propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais, bem como de organização e prestação dos serviços públicos, de modo a:

a) reduzir os custos dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal;
b) obter a contínua melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais;
c) dinamizar os processos de trabalho;
d) implantar estruturas ágeis, flexíveis, eficientes e eficazes;
e) aumentar a eficiência na gestão pública;

IV - gerir o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005;

V - proceder a estudos e ações para elaboração, avaliação e revisão periódica do Programa de Metas do Município;

VI - administrar o patrimônio imobiliário do Município, ouvida a Procuradoria Geral do Município, nos termos da legislação em vigor;

VII - coordenar sistemas e programas compatíveis com o escopo da Secretaria, que vierem a ser implantados.

ESTRUTURA BÁSICA

I - unidade de assistência direta ao Secretário: Gabinete do Secretário;

II - unidades específicas:

a) Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional - COGEDI;
b) Coordenadoria de Estratégias de Gestão - COEGE;
c) Coordenação de Gestão Documental - CGDOC;
d) Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI;
e) Coordenadoria de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor - COBES;
f) Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP;
g) Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS;
h) Coordenadoria Jurídica - COJUR;
i) Coordenação de Administração e Finanças - CAF;

III - Órgãos Colegiados vinculados:

a) Conselho de Gestão;
b) Conselho Municipal das Escolas de Governo - CONSEGOV;
c) Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT;

IV - entidade da Administração Indireta vinculada: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.

CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão
Exercício: 2019

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
14	Secretaria Municipal de Habitação	SEHAB	

Descrição da Legislação

LEI 15.764 17/05/2013 - Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional da SEHAB:

Artigo 196 - reorganiza a Secretaria Municipal de Habitação;

DECRETO Nº 57.915, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Habitação, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos.

CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão
Exercício: 2019

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
14	Secretaria Municipal de Habitação	SEHAB	

Descrição da Atribuição

LEI 15.764/2013

Compete a Secretaria Municipal de Habitação:

- gerir e executar a Política Municipal de Habitação Social;

- promover a Regularização Urbanística e Fundiária de Assentamentos Precários, loteamentos e parcelamentos irregulares;

- estabelecer convênios e parcerias, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, necessários a execução de projetos no âmbito da Secretaria.

Atribuições das Unidades:

. Chefia de Gabinete - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Habitação e Secretário Adjunto.

. Assessoria Técnica Jurídica - assessorar o Secretário na formulação de políticas e diretrizes de programas na área de atuação da Secretaria; emitir pareceres jurídicos em processos e documentos que devam ser submetidos ao Secretário e exercer outras atribuições que lhe forem imcumbidas;

. Assessoria de Planejamento e Relações Institucionais - Assessorar no planejamento de ações referentes aos programas e projetos da Secretaria;

. Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social - coordenar e articular a implementação de programas e projetos no conjunto das unidades regionalizadas sob sua responsabilidade;

. Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras - coordenar, organizar e operacionalizar a execução de serviços e obras do agrupamento de ações nas regiões da cidade;

. Coordenadoria de Regularização Fundiária - orientar e coordenar as ações necessárias para os estudos e providências técnicas objetivando a regularização formal dos assentamentos precários, públicos e privados, e parcelamento dos solos irregulares no âmbito da Secretaria;

. Supervisão Geral de Administração e Finanças - promover a execução orçamentária e aplicação de recursos; planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades referentes a administração dos recursos humanos, assegurar apoio administrativo, material, de transporte e demais serviços necessários ao desempenho da Secretaria.

DECRETO 57.915/2017

Art. 2º São finalidades da Secretaria Municipal de Habitação:

I - estabelecer diretrizes, elaborar, coordenar, implementar, gerir e avaliar a política municipal de habitação de interesse social de forma transparente e considerando os instrumentos e instâncias de participação social, estruturando a política com programas e estratégias apropriadas para o enfrentamento das diversas necessidades habitacionais do Município;
II - desenvolver mecanismos e modelos apropriados para a viabilização e implementação de ações e programas da política municipal de habitação de interesse social, em parceria com outras instâncias municipais, metropolitanas, estaduais, federais, além de agentes privados e organizações da sociedade civil;
III - promover a compatibilização da política municipal de habitação de interesse social ao processo de formulação de políticas e planos municipais, metropolitanos, estaduais e federais correlatos à política habitacional;
IV - aprimorar os instrumentos e instâncias de participação e controle social na efetivação da política municipal de habitação de interesse social;
V - elaborar, coordenar, organizar, manter, atualizar e disponibilizar permanentemente o sistema municipal de informações habitacionais de maneira articulada com os demais sistemas de informações municipais, metropolitanos, estaduais, federais e outros de relevante interesse para o Município.

CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão
Exercício: 2019

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
16	Secretaria Municipal de Educação	SME	

Descrição da Legislação

LEI 7.037 14/06/67 Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Ensino, do Departamento de Assistência Escolar, e dá outras providências.

LEI 7.198 31/10/68 Dispõe sobre a reclassificação de cargos para cujo provimento é exigida a apresentação de Diploma de Curso Superior de Biblioteconomia e Pedagogia, e dá outras providências.

LEI 7.693 11/01/72 Dispõe sobre a organização, estrutura e funcionamento do Depto. Municipal de Ensino, e dá outras providências.

LEI 7.725 05/05/72 Dispõe sobre a forma de provimento dos cargos de Educador Recreativo, e dá outras providências.

LEI 8.029 26/03/74 Altera a forma de provimento do cargo de Chefe de Seção de Almoxarifado do Depto. Municipal de Ensino, e dá outras providências.

LEI 8.209 05/03/75 Organiza o quadro do Ensino Municipal, institui a Carreira do Magistério Municipal e dá outras providências.

LEI 8.381 14/04/76 Dá nova redação ao artigo 13, da Lei 8.209/75.

LEI 8.384 21/04/76 Dispõe sobre a concessão de afastamentos a professores substitutos do ensino municipal, e dá outras providências.

LEI 8.389 20/05/76 Institui o Ensino Municipal Supletivo.

LEI 8.438 21/09/76 Dispõe sobre a organização da educação de deficientes auditivos no ensino municipal, e dá outras providências.

LEI 8.519 04/01/77 Dispõe alterações da Lei 8.209/75 e dá outras providências.

LEI 8.694 01/04/78 Altera o quadro de pessoal de SME e dá outras providências.

LEI 9.265 29/05/81 Altera o quadro do Ensino Municipal e dá outras providências.

LEI 9.662 29/12/83 Dispõe sobre o regime de trabalho dos integrantes da carreira do magistério municipal, a remuneração da hora-atividade, e dá outras providências.

LEI 9.724 03/07/84 Dispõe sobre alterações no Quadro do Ensino Municipal, e dá outras providências.

LEI 9.874 19/01/85 Reestrutura a carreira do Magistério, institui a evolução funcional e dá outras providências.

LEI 9.890 14/05/85 Revoga o art. 21 da Lei 7.037/67 com a redação dada pela Lei 7.505/70 e dá outras providências

LEI 9.904 08/06/85 Dispõe sobre requisito para provimento de cargos e preenchimento de função que especifica, e dá outras providências.

LEI 10.005 03/12/85 Autoriza o Executivo a ofertar anualmente as escolas municipais, pequenas Bibliotecas -Prêmio, e aos alunos, livros como incentivo a leitura, e dá outras providências.

LEI 10.206 05/12/86 Altera parcialmente a Lei 9.874, de 18/01/85 e dispõe sobre cargos de ensino na área de Educação de Deficientes Auditivos.

LEI 10.230 16/12/86 Dispõe sobre a extensão, aos titulares de cargos de educador musical, da evolução funcional de que trata a Lei 9.874/85, e dá outras providências.

LEI 10.322 13/05/87 Confere nova redação ao artigo 2º da Lei 9.724/84, e dispõe sobre outras providências.

LEI 10.323 13/05/87 Dispõe sobre a gratificação de nível aos especialistas de educação.

LEI 10.332 04/07/87 Dispõe sobre a transformação de cargos de Orientador Pedagógico de 1º Grau em Supervisor de Ensino de 1º e 2º Graus, e dá outras providências.

LEI 10.405 03/12/87 Dispõe sobre a criação de cargos de Delegado Regional de Educação e de Chefe de Seção, e dá outras providências.

LEI 10.429 25/02/88 Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 14 de maio de 2019 às 01:26:18.